



80

82

81

RG:
CPE

84

85

86

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713

87

117

CISGAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CISGAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

CPF:

Guarapuava, XX de XXXXXXXXXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

responsável técnico a profissional XXXXXXX, com registro profissional CRM XXXXX, conforme Tabela de Referência de Procedimentos do CREDENCIANTE, mediante expedição da respectiva Requisição de procedimento cirúrgico ambulatorial ou Ordem de execução de Serviços.

este termo equiparado a um contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

O prazo de validade e vigência do contrato será de XX de XXXXXX de 2022 até 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por até 90 (noventa) dias.

Em caso de encerramento das atividades da CREDENCIANTE por extinção da mesma, antes de 31 de dezembro de 2022 serão considerados automaticamente descredenciados todos os prestadores CREDENCIADOS, bem como, extintos automaticamente todos os contratos advindos do credenciamento, sem prejuízo do pagamento pelos serviços já prestados.

A duração do presente Instrumento fica vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários nos termos do caput do art. 57 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Parágrafo Único: O CREDENCIANTE realizará fiscalização dos serviços decorrentes desse Contrato, oportunidade em que será designado Servidor ou comissão de fiscalização, não excluindo ou restringindo a responsabilidade do CREDENCIADO na prestação do serviço, objeto desse Contrato.

- Pela ocorrência de seu termo final;
- Por solicitação de uma das partes, com aviso prévio de 30 dias;
- Por acordo entre partes;
- Unilateral, pelo CREDENCIANTE, após o devido processo legal, no caso de descumprimento de condição estabelecida no edital ou no Termo de Credenciamento;
- Automaticamente, em caso de encerramento das atividades e extinção do CREDENCIANTE.

Parágrafo Único: As despesas dos serviços realizados decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos financeiros provenientes dos repasses financeiros oriundos dos municípios associados ao CISGAP. O pagamento da presente contratação será feito com base na seguinte dotação orçamentária atinente ao orçamento de 2022:

10.122.0001.2003 - Atividades CISGAP PINHÃO
10.301.0001.2004 - Atividades CISGAP Recursos do SUS
10.301.0001.2005 - Convênio QUALICIS

CREDENCIANTE todo e qualquer valor que for obrigado a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES
Parágrafo Primeiro: A eficácia do Contrato fica condicionada à assinatura deste, no prazo de 03 (três) dias, a partir da comunicação do CREDENCIANTE ao CREDENCIADO, sob pena de nulidade contratual.

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone: (41) 3627.31

E-mail: licitacaocisgapi@gmail.com - Guarapuava - Paraná

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	cabo singelo 10mm² (preto)	CONDUS UL 750VDC	M	100,00	15,09	1.509,00

LOTE 45
Valor Total do Lote: 39,66 (trinta e nove reais e sessenta e seis centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Fita isolante 10m (preta)	TRAMONTINA PRETA	UNID	6,00	6,61	39,66

LOTE 46
Valor Total do Lote: 41,88 (quarenta e um reais e oitenta e oito centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Fita isolante 10m (azul)	TRAMONTINA AZUL	UNID	6,00	6,98	41,88

LOTE 47
Valor Total do Lote: 42,00 (quarenta e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Fita isolante 10m (vermelha)	TRAMONTINA VERMELHA	UNID	6,00	7,00	42,00

LOTE 48
Valor Total do Lote: 42,00 (quarenta e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Fita isolante 10m (amarela)	TRAMONTINA AMARELA	UNID	6,00	7,00	42,00

LOTE 49
Valor Total do Lote: 41,88 (quarenta e um reais e oitenta e oito centavos).

Valor Total do Lote: 2.003,00 (dois mil e três reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	óleo industrial HR-68 EP,DTE 26, AW 68, AWS 68, HDX 68, OIL HD 68 ou similar que atenda a uma temperatura de 25 a 50 graus	LG ISOVG68	LITROS	100,00	20,03	2.003,00

LOTE 60
Valor Total do Lote: 35.799,60 (trinta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Execução de serviços elétricos industriais e manutenção preventiva, preditiva, corretiva e emergencial com ART (anotação de responsabilidade técnica) de execução de serviços elétricos industriais, emitida por um profissional devidamente habilitado no CREA/PR.	PRESTADOR DE SERVIÇO PRESTADOR DE SERVIÇO	H	120,00	298,33	35.799,60

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 104.307,84 (cento e quatro mil , trezentos sete e oitenta e quatro)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 02 de dezembro de 2021.

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Fita isolante 10m (branca)	TRAMONTINA BRANCA	UNID	6,00	6,98	41,88

LOTE 50
Valor Total do Lote: 42,06 (quarenta e dois reais e seis centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Fita isolante 10m (verde)	TRAMONTINA VERDE	UNID	6,00	7,01	42,06

LOTE 51
Valor Total do Lote: 91,44 (noventa e um reais e quarenta e quatro centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Fita auto fusão alta tensão 10m	3M AUTOFUSAO	UNID	3,00	30,48	91,44

LOTE 52
Valor Total do Lote: 220,85 (duzentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	barra terra 12 vias 80A fixação parafuso	CIBRATEC HC-004	UNID	5,00	44,17	220,85

LOTE 53
Valor Total do Lote: 220,85 (duzentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	barra terra 12 vias 80A fixação barra din	CIBRATEC HC-004	UNID	5,00	44,17	220,85

CISGAP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

ATA Nº 04/2021

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO - CISGAP.

Aos 26 (vinte e seis) dias de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 10 (dez) horas, estiveram reunidos para Assembleia ordinária, os membros do Conselho Deliberativo do Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava – Pinhão – Turvo - CISGAP, em atendimento à convocação, devidamente formalizada e em conformidade com as disposições estatutárias. Fizeram-se presentes os Secretários dos municípios de Guarapuava e Turvo, respectivamente o Sr. Jonilson Antonio Pires e a Sra. Silvane de Fátima Kellet Guimarães, representando os prefeitos municipais, munidos de procuração com poderes de voto. Por sua vez, representando o Cisgap, estiveram presentes, o Diretor Executivo, Sr. Jeferson Lachowski, o Diretor Administrativo Financeiro e Contábil, Sr. Clemerson Luiz Borges, o Diretor Técnico Caetano Lourenço Pizzato de Quadros, a gerente de compras e licitações Anieli Alberti Mestriner Detomini, o Controle Interno Pedro Henrique da Fonseca, a advogada Sheila Carminatti do Amaral e a contadora do Cisgap Keli Mara Sartor. Verificada a existência de quórum necessário deu-se início à abertura da presente Assembleia Extraordinária, para as deliberações da Ordem do Dia: 1. Apresentação do Edital de chamamento público 001/2021 com objeto o exercício de 2022 (dois mil e vinte e dois) 2. Assuntos Gerais. Inicialmente, Diretor Executivo, Sr. Jeferson Lachowski, agradeceu a presença de todos e deu início a assembleia. 1. Como primeiro ponto, o Sr. Jeferson informou a necessidade de se alterar alguns valores da tabela de chamamento publico para 2022 (dois mil e vinte e dois), apresentando primeiramente a necessidade de se aumentar o valor da consulta dos médicos especialistas em 2022 (dois mil e vinte e dois) considerando que o Cis Centro Oeste está realizando a consulta pelo valor de R\$70,00 (setenta reais), gerando, desta forma, concorrência entre os consórcios, ressaltando que o CISGAP está realizando as consultas atuais a R\$60,00 (sessenta reais) e, assim, os prestadores dão preferência ao Cis Centro Oeste, neste momento o Sr. Jeferson solicitou que as aprovações das alterações fossem por tipos de serviço abrindo a votação para definição do valor das consultas do CISGAP, a alteração de R\$60,00 (sessenta reais) para R\$70,00 (setenta reais) foi aprovada por unanimidade. Após a votação, o Sr. Jeferson solicitou que a Sra. Anielli realizasse a apresentação das alterações nos valores referentes às tabelas de exames laboratoriais, desta forma, a Sra. Anielli informou que a tabela atual foi revisada em comparação a tabela SUS 2021 (dois mil e vinte e um), pois não era atualizada desde 2015 (dois mil e quinze), também informou a inclusão de novos exames de acordo com a necessidade da 5ª Regional de Saúde, onde os exames são necessários para que seja possível que os pacientes possam retirar medicamentos específicos na farmácia da 5ª regional de saúde. Foi informado ainda que a definição de valores para os demais exames não disponíveis na tabela SUS e onde não haviam outros consórcios com os referidos exames cadastrados, foram realizadas pesquisas de mercado, utilizando o mesmo procedimento em que são definidos os termos de referência de um procedimento licitatório padrão, ou seja, pela captura de diversas cotações no mercado, ressaltando que tais cotações estão arquivadas no setor de compras e licitações. Na apresentação, o Sr. Caetano fez o uso da palavra para informar a necessidade de novos exames de colonoscopia e endoscopia considerando a necessidade desses exames para realização de diagnósticos específicos das especialidades e que tal necessidade foi repassada a ele pelos prestadores de serviços do Cisgap com a devida justificativa para se realizar cada exame solicitado, alguns desses exames os valores foram balizados pela tabela do consórcio Cis Centro-Oeste e alguns foram definidos por pesquisa de mercado no mesmo modelo realizado em processo licitatório padrão. Da mesma forma foram solicitados novos exames de Neurologia, Oftalmológicos e de Ultrassonografia, sendo necessários para realização de diagnósticos nas especialidades respectivas, ou seja, são demandas dos municípios consorciados. Abrindo espaço para dúvidas, A Sra. Silvane perguntou se o exame de

LOTE 54
Valor Total do Lote: 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	luva de identificação de condutores e dados em escrita - 0,5 a 2,5mm²	HELLERMAN 0,5-2,5MM	UNID	200,00	1,71	342,00

LOTE 55
Valor Total do Lote: 494,00 (quatrocentos e noventa e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	luva de identificação de condutores e dados em escrita - 2,5 a 10mm²	HELLERMAN 2,5-10MM	UNID	200,00	2,47	494,00

LOTE 56
Valor Total do Lote: 944,00 (novecentos e quarenta e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	abraçadeira de nylon 15cm (preta)	HELLERMAN 3MM	UNID	400,00	2,36	944,00

LOTE 57
Valor Total do Lote: 782,70 (setecentos e oitenta e dois reais e setenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	tomada de sobrepor industrial femea 3p+t 32A não metálica	SIBRATEC 3P+T 32A	UNID	10,00	78,27	782,70

LOTE 58
Valor Total do Lote: 779,60 (setecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	plug industrial macho 3p+t 32A não metálica	SIBRATEC 3P+T 32A M	UNID	10,00	77,96	779,60

LOTE 59

Eletroneuromiografia seria realizado em Ponta Grossa, pois não há disponibilidade de prestadores em Guarapuava, o que foi confirmado pelo Sr. Jeferson. Abrindo para votação, foi aprovada por unanimidade a inclusão dos exames e os respectivos valores apresentados. 2. Em sequência, seguindo a ordem do dia, o Sr. Jeferson Lachowski abriu a pauta de assuntos gerais onde a Sra. Anielli falou sobre a dúvida da necessidade da especialização dos médicos para atender em consórcios, desta forma a Sra. Anielli apresentou a visão do CRM sobre a situação, a qual diz que o Código de Ética Médica (CEM), em seu capítulo XXI, veda ao médico "anunciar títulos científicos que não possa comprovar, e especialidade ou área de atuação para a qual não esteja qualificado e registrado no Conselho Regional de Medicina" (Art. 115). A Resolução do Conselho Federal de Medicina (CFM) nº. 1845, de 2008, é a norma regulamentadora para o registro de especialidades e áreas de atuação. E que é absolutamente necessária a apresentação de diploma de médico, o título de especialidade registrada no CRM e o registro profissional neste Conselho. Os Conselhos Regionais de Medicina não exigem que um médico seja especialista para trabalhar em qualquer ramo da medicina, podendo exercê-la em sua plenitude nas mais diversas áreas e segundo a Resolução do CFM n.º 1701/2003, desde que não as propague ou anuncie, sem estar realmente nelas registrado como especialista. Informando que no CISGAP temos casos de prestadores que possuem apenas a pós-graduação e não o registro de especialista devidamente reconhecido, desta forma foi colocada a votação a necessidade da comprovação da titulação para poder realizar atendimentos especializados no CISGAP, considerando a previsão legal da CRM. O Sr. Jonilson ressaltou a complexidade do assunto e citou a importância da necessidade da especialidade e não apenas pós-graduação para realizar tais atendimentos, ressaltou a compreensão da necessidade do consórcio perante a demanda, mas ressaltou que deve ser seguida a normativa legal, cadastrando desta forma somente especialistas e não os pós-graduados. Fazendo uso da palavra, a Sra. Sheila informou que fez a orientação de não realizar o credenciamento de médicos que não sejam especialistas, somente em caso específico que se não houvesse profissional na região, de acordo com consulta realizada ao CRM, desta forma a Sra. Sheila concordou com a posição do Sr. Jonilson, fazendo uso da palavra a Sra. Silvane, também ressaltou a relevância da alta demanda em certas especialidades, mas que devem ser apenas cadastrados profissionais especialistas considerando os devidos trâmites legais. Considerando as falas do Sr. Jonilson, da Sra. Silvane e da Sra. Sheila, o Sr. Jeferson declarou que a assembleia deliberou que somente seriam cadastrados profissionais especialistas regulados pelo CRM e não seria aceito apenas a titulação de pós-graduação, sendo que tal alteração será realizada no edital de chamamento 2022 (dois mil e vinte e dois). Vencida a pauta constante da Ordem do Dia, os trabalhos foram encerrados às onze horas. Oportunidade em que foi encerrada a Assembleia com a lavratura da presente ata, que após lida, foi aprovada pela unanimidade e assinada por todos os presentes.

Jonilson Antonio Pires

Secretário de Saúde do município de Guarapuava

Clemerson Luiz Borges

Diretor Administrativo do CISGAP

Caetano Lourenço Pizzato de Quadros

Diretor Técnico

Sheila Carminatti do Amaral

Advogada do CISGAP

Silvane de Fátima Kellet Guimarães

Secretária de Saúde do município de Turvo

Jeferson Lachowski

Diretor Executivo do CISGAP

Anieli-Alberti Mestriner Detomini

Gerente de compras e licitações

Pedro Henrique Fonseca

Controle Interno do CISGAP

